



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Educação

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Marlei Petry

E-MAIL: compras@pmernestina.rs.gov.br

TELEFONE: (54) 3378-2022

I – OBJETO

Renovação PPCI escolas municipais e elaboração PPCI museu municipal.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A renovação e elaboração PPCI é algo fundamental em escolas e museus por várias razões. O PPCI é uma ferramenta essencial para promover a segurança e a proteção em ambientes educacionais e culturais, ele estabelece medidas para prevenir incêndios e minimizar riscos, contribuindo para a tranquilidade de todos os envolvidos.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

03/2025.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA


Órgão: Secretaria da Educação

Unidade:

Projeto Atividade: 2032, 2033, 2043

Rubrica: 33903905

Ernestina/RS, 13 de março de 2025.



MARLEI PETRY
Secretário Municipal da Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação.

Necessidade da Administração: PPCI.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a renovação e elaboração do PPCI nas escolas e no museu.

2. JUSTIFICATIVA

A renovação e elaboração do PPCI se justifica face ao interesse público de preservar o patrimônio, como também as vidas dos usuários e funcionários nos ambientes. Ademais, são exigidos em legislação específica regulada no PPCI.

3. DO PRAZO DE VALIDADE.

3.1 O prazo de validade dos serviços de preço será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato.

4. DAS CONTRATAÇÕES

4.1. A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou outro equivalente.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. A entrega do objeto constante do Termo de Referência desta licitação deverá ser realizada de imediato, após solicitação e emissão da ordem de compra e empenho, junto ao Município de Ernestina no endereço



da Secretaria solicitante, no horário de expediente, sem ônus ao Município. A emissão feita de forma diferente acarretará o não pagamento pelo Município de Ernestina.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via depósito bancário, em até 30 dias após a entrega dos materiais ao Município, e a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

6.2. Nos preços propostos pelo Fornecedor estão inclusos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o mesmo está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

6.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos produtos.

6.4. Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).

6.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período ou IPCA, o que convier ao Município, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.6. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas no impacto orçamentário financeiro e/ou minuta do contrato, no momento da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração;

7.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração;

7.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.5 Deverão ser entregues todos os produtos relacionados;

7.6 Fornecer todos os produtos conforme a descrição.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, através dos Secretários de cada pasta.

8.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RELAÇÃO DOS ITENS.

GASPODINI ENGENHARIA LTDA.

MATERIAIS	VALOR UNIT.	UNID.	QUANT	TOTAL
PPCI – PROJETO DE PPCI E PROCESSO SISTEMA SOL – PPCI COMPLETO PARA ÁREAS 750.0 M ² – PPCI N 15.7.35/1 -	R\$ 3,50	M ²	550	R\$ 1.925,00
PSPCI – RENOVACAO PSPCI RISCO BAIXO ATÉ 750.0 M ² - ESCOLA OSWALDO CRUZ 21.926/1	R\$ 3,50	M ²	281	R\$ 983,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PPCI – PROJETO DE PPCI E PROJETO DE SISTEMA SOL – PPCI COMPLETO PARA ÁREAS 750.0 M ² - PPCI N 17.995/1 – ESCOLA INFANTIL ORLANDO ROJAS	R\$ 3,50	M ²	564,50	R\$ 1.979,75
PPCI – MUSEU MUNICIPAL DONA ERNESTINA – F-1	R\$ 3,50	M ²	200	R\$ 700,00
PPCI – RENOVACAO DE ALVARA EM EDIFICACAO COM ÁREA MAIOR QUE 750.0 M ² - PPCI N 20.071/1 ESCOLA MUNI. DE ENSINO FUNDA EDUCARTE	R\$ 3,50	UN	851,63	R\$ 2.980,71

10. DAS DOTAÇÕES

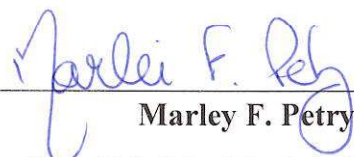
10.1 As despesas correrão por conta de cada secretaria como segue as dotações abaixo:

Educação

Projeto Atividade: 2032, 2033, 2043

Rubrica: 33903905

Ernestina/RS, 13 de março de 2025



Marley F. Petry

Secretário Municipal de Educação